SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003654-07.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: Guarani Serviços Hiudrogeologicos Ltda-me

Requerido: WR DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE SEGURANÇA e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes e **julgo extinto** o feito nos termos do artigo 269, inc. III, do Código de Processo Civil, ficando prejudicada a audiência designada.

Intime-se a ré W.R. para o cumprimento do acordo, dando-lhe ciência dos dados bancários do autor fornecido às fls. 47.

Aguarde-se por 30 dias, a manifestação sobre o cumprimento do acordo. No silêncio, els para extinção pelo cumprimento da obrigação.

P.R.I.

São Carlos, 24 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA